PARECER DAS COMISSOES

O Projeto de Lei nº 39/2024 propõe a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2024, bem como a alteração da redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 529, de 29 de dezembro de 2023. Essa medida visa garantir maior flexibilidade à administração municipal na execução orçamentária, permitindo ajustes financeiros necessários para atender às demandas imprevistas ou emergenciais durante o ano fiscal.

As Comissões Permanentes manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 39/2024, com a Emenda Modificativa nº 01/2024, por entenderem que a proposta contribui para uma gestão financeira mais dinâmica e eficiente, garantindo o cumprimento das metas e políticas públicas previstas no orçamento municipal.

Angelândia 17 de dezembro de 2024

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

- João Aparecido Lopes Cordeiro – Presidente
- Ananias Rodrigues Vieira – Relator
- Reginaldo Cordeiro de Souza – Membro

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- João Aparecido Lopes Cordeiro – Presidente
- José Divino Peçanha de Oliveira – Relator
- José Augusto Xavier Oliveira – Membro

Comissão de Serviços Públicos Municipais

- Reginaldo Cordeiro de Souza – Presidente
- João Aparecido Lopes Cordeiro – Relator
- José Augusto Xavier Oliveira – Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

- Reginaldo Cordeiro de Souza – Presidente
- José Augusto Xavier Oliveira – Relator
- Ananias Rodrigues Vieira – Membro